

ANEXO III

PROGRAMA 2063 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Código do Programa no SICONV: 2012120140006

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ÁREA DE INTERESSE 1 – PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Eixos Temáticos:

3.A - Capacitação e formação sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde para a promoção e defesa dos direitos humanos das Pessoas com Transtorno Mental;

3.B - Fortalecimento da rede de proteção para situação de violações de direitos sofridas por pessoas com deficiência;

3.C - Capacitação sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

3.D - Capacitação para o atendimento e a prestação de serviços às pessoas com deficiência em grandes eventos ou destinos turísticos;

I – CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- Eixo Temático 3.A. - Capacitação e formação sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde para a promoção e defesa dos direitos humanos das Pessoas com Transtorno Mental

Formação de agentes da saúde mental para promoção e defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental.

1. Proponentes elegíveis: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2. Público-Alvo: membros de conselhos de classe, gestores e trabalhadores da

política de atenção à saúde mental, trabalhadores da saúde, operadores do direito, lideranças e militantes de movimentos da luta antimanicomial, associações de usuários e familiares da saúde mental, pessoas com transtorno mental e seus familiares.

3. Carga Horária Mínima: mínimo de 8h por atividade de capacitação.

4. Conteúdos:

1ª. Temática: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

- Histórico e Conceito da Deficiência

- Barreiras atitudinais

- Reconhecimento igual perante a lei/ Capacidade Legal

- Prevenção contra a tortura ou tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes

2ª. Temática: Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

- O modelo biopsicossocial da deficiência

- O impacto do social sobre a funcionalidade dos sujeitos

5. Metodologia: desenvolvimento de oficinas ou cursos para aplicação de ementa com o conteúdo programático, elaboração de material didático e demais ferramentas de ensino.

6. Prazo de Execução: 18 meses (mínimo de 12 meses)

7. Valor Referência: R\$ 100.000,00 a 400.000,00 (Despesas de custeio)

8. Cobertura territorial: Salvador/BA, Recife/PE, Manaus/AM, Belém/PA, Brasília/DF, São Paulo/SP, Campinas/SP, São Bernardo do Campo/SP, Santos/SP, Sorocaba/SP, Belo Horizonte/MG, Juiz de Fora/MG, Barbacena/MG, Porto Alegre/RS.

• **Eixo Temático 3.B. - Fortalecimento da rede de proteção para situação de violações de direitos sofridas por pessoas com deficiência**

Sensibilizar ao tema e capacitar os atores da rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, em especial os operadores de direito, para identificar e intervir em situações de violação de direitos contra pessoas com deficiência.

1. Proponentes elegíveis: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2. Público-Alvo: defensorias públicas, promotorias, juizados, CRAS e CREAS

3. Carga Horária Mínima: mínimo de 8h por atividade de capacitação.

4. Conteúdos:

1ª. Temática: Deficiência:

- Histórico e Conceito da Deficiência
- Legislação
- Direitos

2ª. Temática: Violência e violação de Direitos:

- Definição da violência e sua relação com pessoas com Deficiência
- Conceitos e modalidades de violência
- Formas de identificação, intervenção e encaminhamentos

3ª. Temática: Rede de Proteção

- Conceito de organização de rede
- Funcionamento e recursos da rede
- Fluxos de atendimentos e encaminhamentos

5. Metodologia: articulação da rede de proteção, desenvolvimento de seminários de sensibilização com atores das redes de garantia de Direito, em especial justiça e segurança pública. Desenvolvimento e aplicação de ementa com o conteúdo programático, demais ferramentas de ensino e construção e distribuição de caderno técnico específico para 100% dos atores chaves.

6. Prazo de Execução: 18 meses (mínimo de 12 meses)

7. Valor Referência: R\$ 100.000,00 a 500.000,00 (Despesas de custeio)

8. Cobertura territorial: Nacional. Uma capacitação por região.

• **Eixo Temático 3.C. -Capacitação sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**

Empoderar os agentes que atuam na área da pessoa com deficiência sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, sua implementação e monitoramento.

1. Proponentes elegíveis: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2. Público-Alvo: membros de conselhos de direitos e congêneres, gestores e técnicos da política da pessoa com deficiência, trabalhadores da saúde, trabalhadores da educação, conselheiros tutelares, lideranças e militantes de movimentos da pessoa com deficiência, associações de pessoas com deficiência, pessoas com deficiência, cuidadores e familiares.

3. Carga Horária Mínima: 20h mínimas de atividades de capacitação.

4. Conteúdos:

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

5. Metodologia: desenvolvimento de oficinas ou cursos para aplicação de ementa com o conteúdo programático, elaboração de material didático e demais ferramentas de ensino.

6. Prazo de Execução: 18 meses (mínimo de 12 meses)

7. Valor Referência: R\$ 100.000,00 a 200.000,00 (Despesas de custeio)

8. Cobertura territorial: Projetos de abrangência regional ou nacional

• **Eixo Temático 3.D. - Capacitação para o atendimento e a prestação de serviços às Pessoas com Deficiência em grandes eventos ou destinos turísticos**

1. Proponentes elegíveis: Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2. Público-Alvo: profissionais das áreas de turismo (turismólogos, guias turísticos, profissionais de hotelaria, de bares e de restaurantes), do transporte, voluntários de grandes eventos, profissionais da saúde, lideranças comunitárias e pessoas com deficiência.

3. Carga Horária Mínima: no mínimo 24 horas de capacitação em pelo menos 3 dias.

4. Conteúdos:

O curso deve estar em consonância com os princípios estabelecidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) e com outras normas aplicáveis, em especial as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 e os Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e a Portaria SEDH nº 151/2007.

Além disso, eventual publicação para a capacitação deve utilizar o “Manual de Orientações e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência”, disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/acessibilidade/manual-de-orientacao-e-apoio-para-atendimento-pessoas-com-deficiencia>

(Qualquer material publicado adicional ou alteração do manual ensejará a necessidade de avaliação prévia do conteúdo pelo comitê editorial da SDH.)

5. Metodologia: preferencialmente cursos organizados na modalidade presencial.

Também serão aceitas propostas de cursos em ambiente virtual de aprendizagem com carga horária equivalente, **desde que garantida plena acessibilidade** (sítios que atendam ao WCAG 2.0 ou ao eMAG 3.0, vídeos com legenda, janela de Libras e audiodescrição).

6. Prazo de Execução: 18 meses (mínimo de 12 meses)

7. Valor Referência: R\$ 50.000,00 a 200.000,00 (Despesas de custeio)

8. Cobertura territorial: Projetos de abrangência regional ou nacional

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- 2) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.
- 3) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) **Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

Observações sobre o preenchimento dos quadros:

A cada quesito será atribuída uma pontuação, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “f” e “i”, serão automaticamente desclassificadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEDH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.	2	0-2	4
	b. compatibilidade da carga horária com o objetivo das formações	2	0-2	4
	c. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos	2	0-2	4
	d. aspectos diversificados de	1	0-2	2

	acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).			
	Subtotal			14
2) Consistência	e. previsão de uma proposta objetiva de avaliação de resultados	2	0-2	4
	f. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta	2	0-2	4
	g. previsão, descrição e adequação do material pedagógico de apoio	1	0-2	2
	h. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos	1	0-2	2
	Subtotal			12
3) Relevância	i. cobertura territorial e de público alvo	1	0-2	2
	j. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos	2	0-2	4
	k. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	Subtotal			10
4) Capacidade	l. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	Subtotal			4
TOTAL GERAL				40
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

Critérios	Notas	Observações
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente

